



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2429 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE AGOSTO DE 2026

Angra Expo reúne grandes nomes da música gospel na Praia do Anil

Evento acontece de 17 a 19 de setembro com shows gratuitos

Os fãs da música gospel já estão na expectativa pelo início da Angra Expo, a maior festa cristã do Sul Fluminense. Entre os dias 17 e 19 de setembro, a Praia do Anil será o palco dos shows de Fhop Music, Jefferson e Suellen, Sarah Beatriz e Três Palavrinhas. O evento, gratuito, é promovido pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, com o apoio da Comissão de Pastores. Na quinta e na sexta-feira a programação terá início às 19h e no sábado às 15h.

— Estamos preparando tudo com muito carinho e dedicação para que a Angra Expo seja mais uma vez um grande momento de celebração, fé e união. Além de proporcionar uma programação de qualidade, o evento movimenta a economia, valoriza os artistas e fortalece Angra dos Reis como destino para grandes eventos culturais — destaca a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano.

O Fhop Music abre a programação no dia 17 de setembro. O ministério de louvor e adoração da Florianópolis House of Prayer, fundado em 2014, ganhou projeção nacional com canções como “Ruja o Leão” e “Colossenses e Suas Linhas de Amor”. Em 2024, o álbum Boa Parte alcançou 1 milhão de reproduções no Spotify em apenas oito dias, ampliando ainda mais a relevância do grupo no cenário da música gospel.

Na sexta-feira, 18 de setembro, será a vez de Jefferson e Suellen, que retornam à Angra Expo. O casal, que divide a vida dentro e fora dos palcos, reúne quase três milhões de seguidores no Instagram. A carreira profissional da dupla começou em 2020, com o lançamento de “Labareda”. Entre os sucessos estão “Vem Me Buscar”, “Acende Outra Vez” e “Cordeiro e Leão”.

Dona de uma voz marcante e considerada um dos principais destaques da nova geração da música gospel brasileira, Sarah Bea-

triz sobe ao palco no último dia do evento, sábado, 19 de setembro. A cantora começou a cantar na igreja aos cinco anos e lançou seu primeiro álbum em 2017. Em 2020, durante a pandemia, sua interpretação de “Todavia Me Alegrarei” ganhou grande repercussão e atualmente ultrapassa 70 milhões de visualizações no YouTube. A artista também tem quase dois milhões de inscritos na plataforma.

A criançada terá uma programação especial. Na tarde de sábado acontece a Angra Expo Kids, com a apresentação do Três Palavrinhas. Criado em 2013, é o maior canal cristão infantil do mundo, com 13 milhões de inscritos. O projeto ficou conhecido por apresentar músicas bíblicas com animações, personagens e linguagem lúdica, levando mensagens de fé e diversão para toda a família.

Valorização dos artistas locais

Como forma de valorizar os talentos de Angra dos Reis, a organização da Angra Expo promoveu uma Seletiva Musical, que selecionou nove artistas locais para integrar a programação. Os músicos terão a oportunidade de divulgar seus trabalhos, utilizando a mesma infraestrutura preparada para os shows principais, além de receber uma ajuda de custo de R\$ 2 mil.

Além das apresentações musicais, a Angra Expo contará ainda com praça de alimentação e área kids, oferecendo opções de lazer e entretenimento para toda a família.

— A Angra Expo é um momento de fé, comunhão e celebração para toda a família. Estamos felizes em contribuir para mais uma edição, que reunirá grandes nomes da música gospel e valorizará os talentos locais. Nossa expectativa é que sejam dias de muita alegria, união e, acima de tudo, vidas alcançadas pela mensagem de esperança e fé — destaca o presidente da Comissão de Pastores da Angra Expo, pastor Eli Vilela

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 084/2026/SCP.COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e JOSE ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.686.001/0001-23;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do cantor José Alves da Silva (“Gilvan dos Teclados”), por meio de credenciamento, para integrar a programação oficial da tradicional Festa Country Parque Mambucaba, promovida pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 19 de julho de 2026, às 18h, no Bairro Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000706;

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2475/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000706, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 415 e Nota de Empenho nº 2475/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17/07/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 083/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e BANDA JARDIM SARMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.321.277/001-87;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo da Banda Jardim Sarmiento, para integrar a programação oficial da tradicional Festa de Nossa Senhora do Carmo, promovida pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 16 de julho de 2026, às 18h30, no Largo do Carmo (Centro), Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000674;

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2474/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas nos documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000674, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 411 e Nota de Empenho nº 2474/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 15/07/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 085/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e JACKSON DOS SANTOS PIRES, inscrito no CNPJ sob o nº 55.107.274/0001-76;

OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações artísticas musicais ao vivo do artista/grupo “Forró Du Brão”, por meio de credenciamento, para integrar a programação da tradicional Festa de São Pedro e São Paulo, promovida pelo Município de Angra dos Reis/RJ, sendo: 01 (uma) apresentação na Praia do Aventureiro, no dia 11 de julho de 2026, às 21h, e 01 (uma) apresentação na Praia da Longa, no dia 18 de julho de 2026, às 22h, ambas na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos cada, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000705;

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por apresentação, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para as 02 (duas) apresentações;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2424/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução de cada apresentação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000705, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 406 e Nota de Empenho nº 2424/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10/07/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 091/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e 35.037.119 CARLOS EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.037.119/0001-13;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo da Banda Corredor X, por meio de credenciamento, para integrar a programação oficial do Angra Moto Fest 2026, promovido pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, às 18h, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000766;

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2624/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000766, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 500 e Nota de Empenho nº 2624/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 24/07/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 090/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e 52.701.313 RENATO DE MORAES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.701.313/0001-70;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do Trio Saragaço, por meio de credenciamento, para integrar a programação do tradicional Arraiá do Abraão, promovido pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 18 de julho de 2026, na Praia do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000747; VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2493/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000747, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 453 e Nota de Empenho nº 2493/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17/07/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 087/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e JACKSON DOS SANTOS PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 55.107.274/0001-76;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do artista/grupo “Forró Du Brão”, por meio de credenciamento, para integrar a programação do tradicional Arraiá do Abraão, promovido pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, às 20h, na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000703;

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2478/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000703, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 412 e Nota de Empenho nº 2478/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16/07/2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 088/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e DYEGO MACHADO ARRUDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.982/0001-14;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do cantor Dyego Rezende, por meio de credenciamento, para integrar a programação oficial da Festa Country do Parque Mambucaba, promovida pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 19 de julho de 2026, às 21h, no Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000736;

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2492/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000736, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 456 e Nota de Empenho nº 2492/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17/07/2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 092/2026/SCP
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e DYEGO MACHADO ARRUDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.982/0001-14;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do cantor Dyego Rezende, para integrar a programação oficial do Miss Eco Rio de Janeiro 2026, realizado no Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2026, no Mombaça – Angra Deep Blue, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000815;

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2743/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000815, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 539 e Nota de Empenho nº 2743/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 06/08/2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 093/2026/SCP
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e 43.184.492 LUCAS MATHEUS PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.184.492/0001-25;

OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações artísticas musicais ao vivo da Banda Galera do Vinil, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2026/SCP, para integrar a programação oficial do Angra Moto Fest 2026, promovido pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a serem realizadas nos dias 24 e 26 de julho de 2026, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000765;

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por apresentação, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para as 02 (duas) apresentações;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2626/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026/SCP e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000765, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 501 e Nota de Empenho nº 2626/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/07/2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 082/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUN-
DAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e PEDRO FARIAS DE BRITO, inscrito no CNPJ sob o nº 64.631.136/0001-82;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do cantor Pedro Farias, por meio de credenciamento, para integrar a programação oficial da tradicional Festa Julina da Comunidade São Sebastião, promovida pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, às 21h, na Comunidade São Sebastião, Garatucaia, Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000735;

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2485/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no credenciamento e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000735, conforme documentos, autorizações e Solicitação de Empenho nº 455, Empenho Nº.: 2485, constantes dos autos;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16/07/2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.839, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SSP/SEOPM nº 314, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 28 de agosto de 2026 e os despachos exarados no Processo SEI-2026-16001362,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, destinada a analisar os recursos de multa, os seguintes membros:

Presidente: Luís Henrique de Almeida – Matrícula 10357
Suplente: Kleiton Helano Vidal Bernardo – Matrícula – 10351
Secretário: Alessandro da Silva – Matrícula 17565
Suplente: André Camilo de Abreu – Matrícula 10947
Titular: Anderson Jota Alves Junior – Matrícula 19493
Suplente: José Aparecido da Silva Luis Santos – Matrícula 10878
Titular: Rodrigo Clymaco Marques – Matrícula 10346
Suplente: Neir Arcenio Onorio – Matrícula 17.779
Titular: Marcelo Nogueira do Nascimento
Suplente: Carlos Magno Igídio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE
URBANA

PORTARIA Nº 203/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 160/2026/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, firmado em 24/07/2026, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora Cristiane da Silva Esteves Nogueira, matrícula 34172, para exercer a Gestão do Contrato nº 160/2026/SSA, processo nº SEI-2025-15003345 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA NOVO, INCLUINDO, COMO PARTE INTEGRANTE DO OBJETO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Art. 2º – Ficam designados os servidores Wesley Abel Mariano, matrícula nº 20420, e Jordan Cidral Maia, matrícula nº 34086, para exercerem a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora Júlia Monteiro Novaes, matrícula 4501548, para exercer a suplência da fiscalização e gestão do referido contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 168/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA, firmado em 19/08/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Vitor Santos Gonçalves, matrícula nº 4501630, para exercer a gestão do contrato nº 168/2024/SSA, processo nº 2023048367, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEIS, SOB DEMANDA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no termo de referência (anexo i do edital de pregão eletrônico nº 90014/2024) e no edital.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ricardo Santos Santana, matrícula nº 4600190664 Ronivaldo de Oliveira, matrícula nº 70190669, Alexandre Travassos Ferreira, matrícula nº 4502206, Carlos Renato Saldanha Sanches, matrícula nº 4502296 e Daniel Furtado Vieira Filho, matrícula nº 4502592 para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Lucas Felipe Dourado Fontella, matrícula nº 27128 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A EMPRESA MULTILIMP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.,

CONTRATO Nº 009/2026

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **locação de caminhão equipado com sistema de hidrojateamento e alto vácuo para limpeza de redes coletoras**

ras de esgoto sanitário e drenagem pluvial, incluindo ferramental, acessórios, equipe operacional, transporte, descarte de resíduos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ID nº 01073673).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	Locação - Limpeza de redes coletoras de esgoto sanitário e de drenagem pluvial, com emprego de equipamentos de hidrojateamento e alto vácuo, inclusive ferramental, acessórios, equipe de operação. Caminhão equipado com bomba de alta pressão, com reservatório específico para água, com capacidade mínima de 5,00m³ (cinco metros cúbicos) e reservatório para depósito de resíduos sólidos com capacidade mínima de 6,00m³ (seis metros cúbicos), devendo os reservatórios permitir perfeito isolamento das cargas até o descarte.	480 HORAS	R\$ 340,00
PREÇO TOTAL:			R\$ 163.200,00

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados nas Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's sob responsabilidade do SAAE de Angra dos Reis, conforme demanda da Administração.

Parágrafo Segundo – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição e para todos os efeitos legais, os seguintes documentos constantes do Processo Administrativo SEI-2026-20000408:

Ata de Registro de Preços nº 029/2024 (ID 01067173);
Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024 (ID 01073108);
Termo de Referência (ID 01073673);
Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 01073647);
Solicitação de Cotação de Preços (ID 01095457) e proposta comercial da **CONTRATADA**;
Documento de Formalização da Demanda – DFD (ID 01073628);
Ofício SAAE/DEADM nº 560 – solicitação de adesão ao órgão gerenciador (ID 01109005);
Ofício SAAE/DEADM nº 561 – solicitação de adesão à empresa detentora da ata (ID 01109017);
Despacho da Superintendência Executiva autorizando o prosseguimento da adesão (ID 01095557);
Demais documentos constantes do Processo Administrativo SEI-2026-20000408.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na **forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme previsão constante do **item 1.2 do Termo de Referência (ID 01073673)** e observada a **vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2024 prorrogada até 27/08/2026** por meio do **1º Termo Aditivo (ID 01073065)**.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, correspondente à contratação estimada de **480 (QUATROCENTAS E OITENTA) horas** de prestação de serviços, conforme quantitativo previsto no **Termo de Referência (ID 01073673)**.

Parágrafo Primeiro – O valor unitário da hora trabalhada corresponde a **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, conforme **Ata de Registro de Preços nº 029/2024 (ID 01067173)**, mantido pelo **1º Termo Aditivo de Prorrogação (ID 01073065)**.

Parágrafo Segundo – Nos valores contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, transporte, combustível, manutenção, ferramentas, equipamentos, EPIs, descarte de resíduos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2164.339033.15010010**
FICHA: **20261630**
NOTA DE EMPENHO: **346**
DATA: **24/08/2026**
VALOR: **R\$ 68.000,00**

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **26 de agosto de 2026**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **010/2025**, por mais **12 meses**, com vigência de **05/09/2026 a 04/09/2027**.

DO VALOR: Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 59.268,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, correspondente ao período prorrogado, conforme despacho constante do **ID nº 01390013**, passando o valor global acumulado do **Contrato nº 010/2025** para **R\$ 118.536,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** permanecendo o pagamento mensal no valor de **R\$ 4.939,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:

Natureza das Despesas: **25.2501.04.122.0204.2201.339039.15 010010**

FICHA: **202600636**

Nota de Empenho: **341**

Data da Nota de Empenho: **21/08/2026**

Valor Empenhado: **R\$ 24.695,00**

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **26 de agosto de 2026**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações artísticas musicais ao vivo da Banda Panorama, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2026/SCP, para integrar a programação oficial do Angra Moto Fest 2026, promovido pelo Município de Angra dos Reis/RJ, sendo 01 (uma) apresentação no dia 23 de julho de 2026 e 01 (uma) apresentação no dia 25 de julho de 2026, ambas na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000767;

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por apresentação, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para as 02 (duas) apresentações;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2676/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026/SCP e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000767, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 491 e Nota de Empenho nº 2676/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/07/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 012, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI AS DIRETRIZES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 094/2026/SCP.
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e LILLIANE DA SILVEIRA CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 66.743.205/0001-75;

MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o artigo 9º, inciso VI, o artigo 11, incisos I e III, e o artigo 13, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.990, de 20 de abril de 2023, que cria o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 020, de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – AVALIAR;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 047, de 22 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 12 da Resolução SEJIN nº 036, de 22 de dezembro de 2022, que possibilita e estimula a utilização dos dados e resultados dos estudantes, fornecidos pela avaliação diagnóstica da aprendizagem de rede (avaliação externa) e pela avaliação da aprendizagem promovida pela unidade de ensino (avaliação interna), devendo essas duas formas de avaliação ser compreendidas como diagnósticos complementares, sendo capazes de subsidiar permanentemente ações de planejamento e replanejamento educacional, tanto no âmbito da escola quanto no da rede de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria SEJIN nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 048, de 22 de dezembro de 2025, que formaliza o cumprimento da hora-atividade dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 002, de 22 de abril

de 2026, que normatiza o cumprimento dos incisos VI, VII e VIII do Artigo 2º da Resolução SEJIN nº 048, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.751, de 02 de julho de 2026, que dispõe sobre a instituição do Pacto Municipal pela Recomposição das Aprendizagens e a criação do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem destinado aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a permanência de patamares de defasagem compromete a trajetória escolar dos estudantes, e impacta o desenvolvimento acadêmico, devido à não consolidação de habilidades essenciais, cujas lacunas se acumulam ao longo dos anos de escolaridade;

CONSIDERANDO a necessidade premente de implementar ações estruturadas de intervenção pedagógica para a garantia do direito à aprendizagem dos estudantes que apresentam desempenho abaixo do nível básico ou em situação de defasagem nas avaliações formativas e somativas da rede pública municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a operacionalização do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem, destinado à recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes dos anos finais da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem tem como premissas:

I - Evidências Pedagógicas e Alinhamento Técnico: Gerar diagnósticos apurados e detalhados com base nas avaliações do sistema AVALIAR e monitorar o programa por meio de ciclos de avaliações diagnósticas e formativas contínuas, identificando exatamente quais habilidades basilares não foram consolidadas.

II - Garantia de Direitos: Assegurar padrões adequados de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes dos anos finais da rede pública municipal de ensino.

III - Combate à exclusão escolar: Mitigar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e combater a invisibilidade pedagógica.

DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 3º Serão elegíveis, para atendimento prioritário pelo Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem, os estudantes do 7º ao 9º ano de escolaridade, identificados em situação de defasagem nas Avaliações Formativas e identificados no padrão de desempe-

nho abaixo do básico na avaliação somativa do Sistema AVALIAR.

Parágrafo único - Caso os resultados sejam disponibilizados após o início do ano letivo, os estudantes elegíveis para atendimento pelo Programa serão selecionados de acordo com os resultados da última avaliação vigente.

Art. 4º Os estudantes que constituem o público-alvo do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem passarão por uma avaliação diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática para a identificação das habilidades basais não consolidadas.

Art. 5º Os estudantes serão organizados em grupos de aprendizagem com base nos resultados da avaliação diagnóstica específica.

DO ATENDIMENTO

Art. 6º O atendimento aos estudantes do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem será realizado por docente I, por envolver desenvolvimento de habilidades basais e preditoras necessárias à progressão das aprendizagens dos estudantes.

Parágrafo único - A atuação prevista no *caput* deste artigo dar-se-á em regime de prioridade para o atendimento de estudantes em defasagem, agrupados com base nos resultados da avaliação diagnóstica, com foco no desenvolvimento das seguintes habilidades basais:

I - Letramento: habilidades de leitura e de escrita.

II - Numeracia: habilidades relacionadas ao raciocínio lógico, às operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), ao cálculo mental e à resolução de problemas do cotidiano.

Art. 7º Os estudantes elegíveis serão atendidos no contraturno escolar, com carga horária semanal distribuída de acordo com a matriz curricular específica do Programa.

Art. 8º Caso o estudante apresente defasagem tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, deverá frequentar as aulas de recomposição em ambos os componentes curriculares.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Compete à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação:

I - Coordenar e monitorar a implementação do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem.

II - Elaborar e divulgar os materiais de orientação e as diretrizes

para a implementação dos processos de:

a) planejamento;

b) seleção, elaboração e disponibilização de materiais pedagógicos e outros recursos necessários;

c) formação continuada de docentes e gestores escolares.

III - Oferecer assistência técnica às unidades de ensino para estruturação, implementação e monitoramento das ações alinhadas às diretrizes do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem.

IV - Organizar previamente a enturmação dos estudantes nos grupos de aprendizagem.

V - Avaliar a necessidade de firmar parcerias para a execução do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem.

Art. 10 Compete à equipe gestora:

I - Definir um ponto focal para o acompanhamento do Programa.

II - Manter a organização e a identidade do Programa nos espaços determinados para a sua realização.

III - Disponibilizar materiais didáticos e recursos necessários disponíveis na unidade de ensino para utilização nas aulas de recomposição.

IV - Realizar reuniões com os responsáveis e com Conselho de Escola para apresentação dos objetivos do Programa.

V - Comunicar oficialmente aos responsáveis legais a inclusão do estudante no Programa, reforçando a importância da frequência e do compromisso com as atividades mediante a assinatura do Termo de Autorização (ANEXO I).

VI - Implementar as orientações do Programa atuando em consonância com suas premissas.

VII - Efetivar a enturmação dos estudantes nos grupos de recomposição.

VIII - Monitorar e acompanhar a frequência dos estudantes nas aulas do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem.

IX - Atuar na busca ativa os estudantes infrequentes.

X - Acompanhar a frequência do professor implementador do Programa.

Art. 11 Compete aos docentes do Programa:

I - Participar de formações oferecidas pela SEJIN em consonância com a Resolução SEJIN nº 048, de 22 de dezembro de 2025.

II - Seguir as orientações pertinentes à execução do Programa.

III - Implementar planos de intervenção pedagógica de acordo com as premissas do Programa, com foco nas habilidades basilares e descritores críticos identificados a partir dos níveis de aprendizagem aferidos nas avaliações diagnóstica e do AVALIAR.

IV – Utilizar, em consonância com as orientações do Programa e com as formações oferecidas, metodologia e materiais didáticos complementares específicos voltados à aceleração dos estudos e à recomposição das aprendizagens.

V - Registrar e monitorar sistematicamente a frequência, adotando estratégias de incentivo à participação e à presença dos estudantes nas aulas do Programa.

VI - Monitorar o desempenho dos estudantes por meio das avaliações diagnóstica, intermediária e final, dos registros de evidências, como portfólio, e dos demais instrumentos de acompanhamento.

VII - Acompanhar os resultados dos estudantes na plataforma CAED e nas avaliações específicas do Programa.

Art. 12 A participação na formação continuada é obrigatória para os docentes atuantes no Programa, de acordo com a Resolução SEJIN nº 002, de 22 de abril de 2026.

DO MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

Art. 13 O monitoramento do desenvolvimento dos estudantes inseridos no Programa será realizado com base:

I - Nos resultados das avaliações formativas do Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

II - Nos resultados das avaliações de acompanhamento referentes ao Programa.

Art. 14 A avaliação dos estudantes inseridos no Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem terá caráter estritamente formativo, contínuo e processual, com o objetivo de mapear o percurso de aprendizagem dos estudantes e orientar as intervenções pedagó-

gicas dos docentes.

Parágrafo único - Além das avaliações do Sistema AVALIAR, serão aplicados instrumentos específicos de verificação formativa da aprendizagem ao final de cada ciclo de recomposição.

DA TERMINALIDADE

Art. 15 O estudante deverá cumprir toda a carga horária prevista para o período de atendimento e de acordo com os componentes curriculares que estiver cursando.

Parágrafo único - Para fins de terminalidade, considera-se apto o estudante que apresentar avanços nas avaliações diagnósticas específicas do Programa e progressão nos níveis de aprendizagem aferidos pelas avaliações do Sistema AVALIAR.

Art. 16 O processo de terminalidade no Programa será formalizado pela equipe gestora da unidade de ensino, com base nas evidências que comprovem o avanço do estudante.

§ 1º A unidade de ensino convocará os responsáveis legais para comunicar oficialmente, por escrito, a evolução pedagógica do estudante e seu desligamento do Programa, conforme o Anexo II.

§ 2º O estudante continuará tendo seu desempenho acadêmico monitorado pela equipe pedagógica da unidade de ensino e pelos docentes das turmas regulares, a fim de mitigar riscos de regressão das aprendizagens.

Art. 17. O estudante que, após a terminalidade do Programa, for novamente identificado em situação de defasagem em avaliações consecutivas do Sistema AVALIAR, poderá ser reconduzido ao Programa mediante realização de nova avaliação diagnóstica e elaboração de planejamento individualizado de intervenção.

DA MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS	
Letramento	3h45min
Numeracia	3h45min
Total semanal de horas-aula	7h30min

RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS	
Componente Curricular	Grupo Letramento
Letramento	3h45min

Numeracia	--
Total semanal de horas-aula	3h45min

RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS	
Componente Curricular	Grupo Letramento
Letramento	--
Numeracia	3h45min
Total semanal de horas-aula	3h45min

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos ou excepcionais decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Superintendência de Educação.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM (CONTRATURNO)

Eu, _____

_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) estudante _____

_____, regularmente matriculado(a) no _____ ano do Ensino Fundamental, turma: _____, no turno da () manhã () tarde

DECLARO estar ciente de que o(a) referido(a) estudante, com base nos resultados das avaliações do Sistema de Avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis (AVALIAR), foi identificado(a) com necessidade de recomposição de aprendizagem e, portanto, elegível para atendimento prioritário no Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem.

1. Da Autorização de Participação

AUTORIZO a participação do(a) referido(a) estudante no Programa, compreendendo que as aulas de recomposição ocorrerão obrigatoriamente no contraturno (período oposto ao da aula regular), com carga horária de até 8 (oito) horas semanais, distribuídas entre os componentes curriculares de:

() Língua Portuguesa (3 horas e 45 minutos semanais) () Manhã

() Tarde Dias da semana: _____

() Matemática (3 horas e 45 minutos semanais) () Manhã ()

Tarde Dias da semana: _____

Data de início: ____/____/____

2. Dos Compromissos do(a) Responsável e do(a) Estudante

Para garantir o pleno aproveitamento pedagógico e a eficácia das intervenções, comprometo-me a:

Garantir a frequência diária e pontual do(a) estudante nas aulas do Programa, ciente de que a assiduidade é fator determinante para o avanço no seu rendimento acadêmico e para o sucesso da aprendizagem;

Justificar imediatamente à secretaria da unidade de ensino eventuais faltas, apresentando atestado médico ou justificativa fundamentada por escrito;

Acompanhar as tarefas, as orientações e o desenvolvimento do(a) estudante, comparecendo à unidade de ensino sempre que convocado(a) pela equipe gestora ou pelo professor implementador do Programa;

Zelar pelo comportamento adequado e pelo respeito do(a) estudante às normas de convivência da unidade de ensino durante o período de permanência no contraturno.

3. Da Terminalidade e Desligamento

Estou ciente de que a participação no Programa não é permanente e de que o(a) estudante será desligado(a) do atendimento em cada componente curricular à medida que atingir os critérios de terminalidade estabelecidos, considerando a evolução nas avaliações diagnósticas específicas e a progressão nos níveis de aprendizagem aferidos pelas avaliações do Sistema AVALIAR.

Estou ciente, ainda, de que o desligamento poderá ocorrer de forma parcial, quando o(a) estudante atingir os critérios de terminalidade em apenas um dos componentes curriculares, ou integral, quando atingir os critérios estabelecidos para todos os componentes nos quais estiver sendo atendido(a).

Por estar ciente e de pleno acordo com os termos deste documento, assino a presente autorização.

Angra dos Reis, RJ, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do Responsável Legal

Direção

ANEXO II

TERMO DE DESLIGAMENTO POR TERMINALIDADE

PROGRAMA NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM

Prezado(a) Responsável,

É com grande satisfação que a equipe gestora e pedagógica desta unidade de ensino comunicam o progresso escolar do(a) estudante

_____, matriculado(a) no ____º ano, turma: _____.

Com base nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem, informamos que o(a) referido(a) estudante alcançou os objetivos pedagógicos propostos. Diante da comprovação da superação das lacunas de aprendizagem que justificaram sua inserção inicial, declaramos a sua terminalidade no referido Programa, nos termos do Art. 16 da Resolução SEJIN nº 012, de 27 de agosto de 2026.

1. Dos Resultados Obtidos e da Justificativa Técnica

A evolução do desempenho acadêmico do(a) estudante foi constatada e validada por meio de:

() Resultados das avaliações formativas do Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis (AVALIAR).

() Resultados obtidos na avaliação diagnóstica específica de saída.

() Relatório de evolução pedagógica contínua validado pelo professor implementador do Programa.

O(a) estudante demonstrou avanço no componente curricular de:

() Língua Portuguesa (Desligamento em: ____/____/202__)

() Matemática (Desligamento em: ____/____/202__)

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____

_____, responsável legal pelo(a) estudante mencionado(a) acima, declaro que fui oficialmente comunicado(a) sobre a evolução pedagógica do estudante sob minha responsabilidade e concordo com o seu desligamento por terminalidade do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem, ciente de que ele(a):

() retornará a frequentar exclusivamente o horário de aula regular.

() retornará parcialmente ao horário regular e continuará frequentando somente a recomposição de

() Língua Portuguesa - 3h 45min

() Matemática - 3h45min

Angra dos Reis, RJ, ____ de _____ de 202__.

Direção da unidade de ensino Responsável

PORTARIA SEJIN Nº 224 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato 191/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, firmado em 26 de agosto de 2026, com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do contrato nº 191/2026, processo nº SEI-2026-07001129, o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de som e iluminação, incluindo fornecimento, transporte, instalação, montagem, operação, manutenção, suporte técnico, acompanhamento operacional e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias, visando atender à execução e operacionalização dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, compreendendo atividades culturais, pedagógicas, cívicas, institucionais, inaugurações e demais ações realizadas pela Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula **29.439**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor **LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18.211**, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 222 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 10.816/2018 e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Associação Movimento EducaçãoRio, visando à execução do Projeto Fortalecimento da Aprendizagem nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- **FRANCIANE TORRES DOS SANTOS NUNES** – Matrícula **17.874**
- **JULIANA PIMENTA DA SILVA MARCIANO** – Matrícula **12.392**
- **NAYANA PEREIRA CAMPOS LEITE NUNES** – Matrícula **30.207**

Parágrafo único: O Colegiado ora instituído será presidido por **SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO** – Matrícula **6.653**, ficando os demais na condição de membros.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, sem prejuízo das atribuições do gestor do Acordo de Cooperação, especialmente quanto ao acompanhamento da execução do objeto, análise dos resultados alcançados e emissão de manifestação técnica, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 225 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2026-07002140 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2026/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME), homologado em 21 de agosto de 2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a fiscalização Termo de Inexigibilidade de Licitação N.º 033/2026/SEJIN, cujo objeto é a Contratação para participação de servidora da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, do Município de Angra dos Reis, no Seminário Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, promovido pela UNDIME-RJ

Art. 2º Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da fiscalização do Termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 228 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2026-07001765 e o Termo de Dispensa Nº

012/2026/2026/SEJIN com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MARIA AURORA FREITAS DOS SANTOS – ANGRALOGIA, homologado em 17 de agosto de 2026, com fulcro na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa Nº 012/2026/SEJIN, cujo objeto é a aquisição de camisas personalizadas, em tamanhos variados (P, M, G, GG, XG e XGG), destinadas aos servidores e demais participantes indicados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) para utilização durante as atividades da Semana da Pátria 2026, compreendendo o fornecimento, personalização, embalagem individual e entrega dos produtos.

Art. 2º. Fica designada a servidora **SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUÊS**, matrícula **22.918**, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 227 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato 190/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE PESCA DE ANGRA DOS REIS LTDA, firmado em 26 de agosto de 2026, com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do contrato nº 190/2026, processo nº SEI-2026-07001173, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gelo em escama, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria

de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Art. 2º Fica designada a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 226 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2026-07001733 e o Termo de Dispensa Nº 011/2026/2026/SEJIN com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ISA DE CASTRO VALENTE, homologado em 11 de agosto de 2026, com fulcro na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA LORENA DE ALMEIDA**, matrícula **12.235**, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa Nº 011/2026/SEJIN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração do palanque oficial do Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil – 7 de Setembro de 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.

Art. 2º. Fica designada a servidora **SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUÊS**, matrícula **22.918**, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

28 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

DECRETO Nº 14.840, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 1º, Inciso II, e § 8º, da Lei nº 4.033, de 17 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.482, de 21 de novembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 278ª Reunião desse Conselho, a sexta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 e o Processo SEI-2025-06000572,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DENISE MAURÍCIO DA COSTA** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à Suplente **CARLA GUACIRA ROCHA PESSOA DE ARAÚJO SANTOS**, Representante dos Trabalhadores da Rede SUAS do Município, nomeada pelo Decreto nº 14.324, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2026/REMARcado

PROCESSO Nº.: SEI-2026-08000084

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços para Aquisição de Vestuário Institucional, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/09/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 471/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000944, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva da impressora plotter HP Designjet T650, com fornecimento de peças de reposição essenciais, laudo de manutenção preventiva e garantia do serviço.

2º – FAVORECIDO: TOGATEC MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.539.566/0001-29.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo e local dos serviços serão conforme item 6 do Termo de referência, DOC-SEI-01314410.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01492398.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260627 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339039.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000944, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa TOGATEC MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.539.566/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

Cultura e Patrimônio e ANTONIO RAMON MENDES RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 016.148.113-26;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do cantor Ramon Mendes, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2026/SCP, para integrar a programação oficial da Festa da Paróquia Nossa Senhora, evento apoiado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2026, às 21h, no Camorim, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000817;

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação, por se tratar de Pessoa Física, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260309, Nota de Empenho n.º 2827/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do contratado, após a regular execução do objeto, mediante apresentação do respectivo documento fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026/SCP e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação formalizada no âmbito do Processo Administrativo SEI-2026-03000817, conforme documentos e autorizações constantes dos autos, Solicitação de Empenho nº 558 e Nota de Empenho nº 2827/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme designação constante dos documentos integrantes do processo;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/08/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 095/2026/SCP
COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026/SSA

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado

pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ATENDIMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA E EMERGENCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LUBRIFICANTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE 5 (CINCO) ELEVADORES, SENDO 4 (QUATRO) DA MARCA THYSSENKRUPP, INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, E 1 (UM) DA MARCA SYNERGY, INSTALADO NO PRÉDIO DO AME/ESF JAPUÍBA I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscientos reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses, contados da data estabelecida na Ordem de Serviço inicial, após o atendimento das condições legais de eficácia.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados, para o exercício de 2026, correrão à conta dos Programas de Trabalhos:

Código de Despesa 27.2707.10.302.0228.2700.339039.1600 0000, por meio da Nota de Empenho nº 1317, emitida no dia 14/08/2026, tendo sido empenhada a importância de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Parágrafo Único – Fica o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Processo nº SEI-2026-15004737.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1246/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO Nº546, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05001574.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RENAN LIMA DOS SANTOS**, matrícula 32568, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1247/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEL/SECRETARIO Nº213, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-08000434.

RESOLVE:

NOMEAR EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO, matrícula 32645, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC-1, no período de 01 a 30 de setembro de 2026, durante as férias do titular, Miguel Angelo Campos da Silva, matrícula 32699.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1248/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEL/SECRETARIO Nº213, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-08000434.

RESOLVE:

NOMEAR ANA KAROLINE PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 32667, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, no período de 01 a 30 de setembro de 2026, durante as férias do titular, Lucione Vasconcelos Gomes, matrícula 32712.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1249/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 026/2026/PGM, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-19001540.

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIA GABRIELLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SPDC

Processo nº SEI-2026-14000526, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei

14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (um) sistema UPS/ Nobreak trifásico, com tecnologia online de dupla conversão, potência nominal mínima de 20 kVA, incluindo banco de baterias, acessórios, dispositivos de proteção e conexão, instalação, configuração, startup, testes operacionais e comissionamento, destinado ao restabelecimento da alimentação elétrica ininterrupta e estabilizada das cargas críticas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: NB ENERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 55.116.747/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 40.272,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da Nota de Liquidação, observadas as formalidades legais e administrativas aplicáveis.

5º – PRAZO: O equipamento deverá ser entregue, instalado, configurado, testado e comissionado no prazo máximo de 20 dias corridos, contado da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços DOC-SEI-01480210.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20260397 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.449052.150000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-14000526, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa NB ENERGY COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 55.116.747/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1250/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 753, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01007439.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
30390	DANIELE DOS SANTOS BARBOSA	BERÇARISTA	17/08/23	16/08/26
30128	JESSICA MAIA PEREIRA HONORIO	BERÇARISTA	17/05/23	16/05/26
30223	JULIANA SOUZA DA SILVA FERREIRA	BERÇARISTA	14/06/23	13/06/26
30322	KARLA ROSA DOS SANTOS MELLO	BERÇARISTA	01/08/23	31/07/26
30265	MELISSA DE MATOS OLIVEIRA LUZIA DA SILVA	BERÇARISTA	05/07/23	04/07/26
30266	ROMILDA OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS	BERÇARISTA	05/07/23	04/07/26

30180	AMANDA DA SILVA COELHO	DOCENTE I	29/05/23	28/05/26
30329	ANGELICA FARIA DA SILVA	DOCENTE I	03/08/23	02/08/26
29816	ANNELISIE CAMPOS DA SILVA JEREMIAS	DOCENTE I	02/03/23	01/03/26
30186	LAUDICEIA MAXIMIANO BARBOSA	DOCENTE I	29/05/23	28/05/26
30197	RITA CAROLINE BELCHIOR	DOCENTE I	29/05/23	28/05/26
30103	TAISA AYRES ARAUJO	DOCENTE I	10/05/23	09/05/26
30248	ERICKA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	DOCENTE I	21/06/23	20/06/26
30261	FLORA FLORES	DOCENTE I	03/07/23	02/07/26
30250	GABRIELA PORTO SILVA	DOCENTE I	21/06/23	20/06/26
30259	JULIANA DANTAS BAPTISTA DOS SANTOS	DOCENTE I	04/07/23	03/07/26
26160	KAROLINE FRAGA DE FREITAS	DOCENTE II	26/10/18	25/10/21
29116	RAFAEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	DOCENTE II	04/10/22	03/10/25
30249	CYNTHIA DE SOUZA ANDRADE	INSPECTOR DE ALUNOS	21/06/23	20/06/26
28922	DEBORAH XAVIER BRANT ALMEIDA	INSPECTOR DE ALUNOS	19/07/22	18/07/25
30314	DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE ALUNOS	01/08/23	31/07/26
30244	MARIA THAMIRIS SAMPAIO DA CUNHA	INSPECTOR DE ALUNOS	21/06/23	20/06/26
30269	RENATA BARBOSA FERREIRA TALLYULI	INSPECTOR DE ALUNOS	05/07/23	04/07/26
30325	TONINO GAGGINO	INSPECTOR DE ALUNOS	01/08/23	31/07/26
30346	WINSTON CORDEIRO CARNEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	09/08/23	08/08/26
30391	ANGELICA GIOVANELLA BOTELHO PEREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	17/08/23	16/08/26
30378	RAPHAEL BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	14/08/23	13/08/26
30202	JADE DE OLIVEIRA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/06/23	31/05/26

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 1251/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO N°538, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05001564.

RESOLVE:

EXONERAR AIRTON CARVALHO DE CASTRO, matrícula 33340, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Jacuecanga II, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1128/2026, datada de 28 de julho de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2406 de 28 de julho de 2026, páginas 13.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
29715	MARCELO PEREIRA BARRA	DOCENTE I	15/02/23	14/02/26

LEIA-SE:

Matrícula	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
29715	MARCELO PEREIRA BARRA	DOCENTE I	15/02/23	21/03/26

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1252/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº969, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15005268.

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELE DA COSTA SILVA, matrícula 17831, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de CAPS, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 01 de agosto a 19 de setembro de 2026, durante a Licença Acompanhamento do titular, Jorge Oswaldo Alves Vieira Martins, matrícula 33118.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1253/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº969, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15005268.

RESOLVE:

DESIGNAR MURILO DE ALMEIDA CAMPISTA SOUSA, matrícula 32829, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente do CAPS II, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 01 de agosto a 19 de setembro de 2026, durante o afastamento da titular, Michele da Costa Silva, matrícula 17831, o qual assumirá, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de CAPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1254/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/ASLMP nº 1541, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07002257;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
30183	ELISABETH DA SILVA GAMA	CETI E. M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	DIRETORA, INTERINA, durante a Licença Médica da titular, Ilana Ferreira Ramos, matr. 12383.	GRD-B	No período de 11/08/2026 a 25/08/2026
12428	AMANDA INGRID SILVA RIBEIRO	E. M. CORNELIS VEROLME	DIRETORA, INTERINA, durante a Licença Médica da titular, Lissandra Leandro Gomes Bastos, matr. 17752	GRD-B	No período de 26/08/2026 a 24/09/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA DE PRODUTORES DE PESCA DE ANGRA DOS REIS LTDA.
CONTRATO Nº 190/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gelo em escama, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	Saco	Gelo em escama, saco com 20 kg	325	R\$ 10,00
PREÇO TOTAL				R\$ 3.250,00

Parágrafo Único – O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer diretamente nos locais de realização de eventos institucionais, conforme previamente informado pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Ficha nº 20261311 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2356.339030, Vínculo: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação, Empenho nº 873, de 13/08/2026, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Ficha nº 20261312 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2356.339030, Vínculo: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferên-

cia de Impostos - Educação, Empenho nº 874, de 13/08/2026, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ficha nº 20261313 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0 214.2356.339030, Vínculo: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação, Empenho nº 875, de 13/08/2026, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Ficha nº 20261314 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0 214.2356.339030, Vínculo: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação, Empenho nº 876, de 13/08/2026, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Ficha nº 20260222 Dotação Orçamentária: 20.2012.13.392.0213 .2642.339030, Vínculo: 15000000 – Recursos Ordinários, Empenho nº 2785, de 13/08/2026, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho 129/SEJIN/2026, Nº 360/FME/2026 e Nº 361/FME/2026, de 11/08/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
28083	ANA CLAUDIA HIGINO DA SILVA SANTOS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A A 4ª SERIE	13/08/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO